



DECRETO Nº 4.668, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor o CAE - Conselho de Alimentação Escolar para o próximo quadriênio e dá outras providências.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.390 de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO, Ata nº 12/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os Abaixo relacionados:

I – Representantes Indicados Pelo Poder Executivo

Titular: Isadora Ferraz Ribeiro de Lima Braga – CPF: 395.***.***-41

Suplente: Patrick Wesley dos Santos Pereira – CPF: 361.***.***-51

II – Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e Discentes:

Titulares: Julia Cardoso de Almeida Silva – CPF: 114.***.***-40

Albina Abinanda dos Santos Gaia – CPF: 426.***.***-24

Suplentes: Priscila Cristina Pereira – CPF: 363.***.***-67

Maurício Aparecido de Oliveira – CPF: 291.***.***-62

III – Representantes de pais de alunos:

Titulares: Rafaela Aparecida Souza Thurler – CPF: 358.***.***-03

Daniel José de Barros – CPF: 348.***.***-11

Suplentes: Nilcemara Luisa Moliterno Dionisio – CPF: 054.***.***-95

Greice Raiane Silva Santos – CPF: 361.***.***-89

IV - Representantes das Entidades Cívicas:

Titulares: Maria Eliana Barros – CPF: 109.***.***-78

Antônio Marcos de Lima – CPF: 392.***.***-38

Suplentes: Fabiana Cristina da Silva – CPF: 300.***.***-84

Nádia Jarouche Aun – CPF: 285.***.***-43



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REAL

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

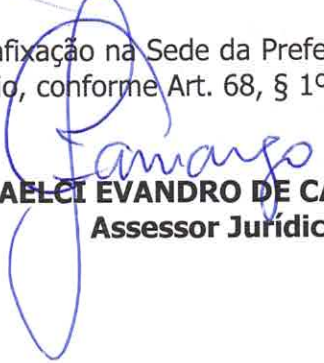
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 10 de Setembro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELEI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico